



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

189

Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/06

Contrato nº 081/07

Processo Administrativo nº 3.205/2007 anexado ao 5/027.137-7 – Convite nº 070/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **DOGMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu.

ADITAMENTO: prorroga o prazo em mais doze meses e reajusta o valor em R\$144,24 mensais.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DOGMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, empresa estabelecida nesta cidade, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 745, inscrita no CNPJ sob nº. 57.269.383/0001-15, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no **processo administrativo nº. 3205/2007 – anexado ao processo nº. 5/027137-7 – Convite nº. 070/05**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de março de 2.006**, nos autos do processo administrativo 5/027137-7 – Convite nº 070/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 3.205/2007, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$ 144,24 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de março de 2.007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

DOGMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

REGINALDO PADOVANI

2.